



DECRETO N° 87/2019

Data: segunda-feira, 3 de junho de 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Superávit Financeiro-Rec.Vinc., nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei°2921/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 591.964,36, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-Secretaria Municipal de Educacao e Cultura

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0040.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 179,19

05-Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.451.0008.1065.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes R\$ 62.122,65

08-Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.002-Fundo Mun. dos Direitos da Crianca e do Ado

08.002.08.243.0027.2156.3.3.7.0.41.00.00.00 - Contribuicoes R\$ 144.084,43

08.005-Gabinete do Secretário

08.005.08.244.0032.2158.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 2.861,00

08.005.08.244.0032.2158.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 6.195,00

08.005.08.244.0032.2158.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 2.089,35

12-Secretaria Municipal de Transportes

12.001-Gabinete do Secretario

12.001.26.782.0002.2126.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 149.361,34

15-Fundo Municipal de Saude

15.001-Diretor do Fundo

15.001.10.301.0004.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 225.071,40

Art. 2° - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do Art. 43, § 1°,III da Lei 4.320/64:

Subtrair superávit financeiro R\$ 591.964,36

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, segunda-feira, 3 de junho de 2019.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal